



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, nº 406,
Centro – Cordeiro – RJ - CEP: 28540-000
Contatos: (22) 2551-1478 / (22) 2551-0959
e-mail : ipamc@hotmail.com Site: www.ipamc.rj.gov.br

PROCESSO Nº	219 / 2017
FOLHAS:	53
Rúbrica:	

PORTARIA Nº 019/2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de Setembro de 2018, a servidora desta municipalidade Senhora **SONIA MARIA MARRA – MATRÍCULA Nº 30291451 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Nível I, Referência I, que era lotada na Secretaria Municipal de Administração, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.964/2015)	R\$ 1.108,64
Triênio 45% (Lei Municipal nº 354/1990)	R\$ 498,89
Total dos proventos	R\$ 1.607,53

(Um mil seiscientos e sete reais e cinquenta e três centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 24 de agosto de 2018.

Marcio Vinícius Benedicto de Oliveira
Diretor Presidente